

# ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.50

Data: 15/02/2024 ✓

Hora: 09:47

Portaria Municipal nº 4476/2024

**MARCOS ANDRE PIAIA**, PREFEITO de PM DE BARRA FUNDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 06/02/2024, ao servidor **DARCI APPELT**, matrícula 408, identidade funcional 408, cargo de operário, padrão 02, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.359/12.775 no valor de R\$ 702,82 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios Sociais do Município de Barra Funda e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

BARRA FUNDA, 15/02/2024.

**MARCOS ANDRE PIAIA**

PREFEITO de PM DE BARRA FUNDA

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**